

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DA APÓLICE Nº 01/2025**  
**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**DO OBJETO:** Contratação de cobertura de seguro para veículo do TIBAGIPREV.**DO VALOR:** R\$ 1.923,80 (um mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento seguinte:

01 – Instituto de Previdência Municipal - TIBAGIPREV  
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV  
01.001.04.272.0904.2004 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 08/01/2025.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE**JOSEMAR SCHER ABER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIAL**PORTARIA Nº 052/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e

Tendo em vista solicitação constante do Memorando nº 04/2025 oriundo da Secretaria de Esportes e Recreação Orientada,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 7 (sete) diárias em favor do servidor CLEBERSON ALVES BUENO, matrícula 38273181, CPF nº 038.245.529-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/01/2025	Rio de Janeiro/RJ – Seletiva Nacional de Canoagem Slalom e	VAN
01/02/2025	Caiaque Cross	SER6F72
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 3.526,88</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de janeiro de 2025.

**ARION DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 031/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora BIANCA GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 38273251, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora dos Direitos e Deveres do Cidadão*, no valor de 60% (sessenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei nº 1.992/2005, a partir desta data, ficando suprimida a gratificação da ocupante anterior.

**Ano XI – Edição nº 2373** - Tibagi, 16 de janeiro de 2025.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARION DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 032/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e tendo em vista o contido no Memorando n° 008/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Remover** a servidora DANIELA CRISTINE NOWAK, matrícula 1693231, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARION DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 073.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** RONALDO PEDROSO DE OLIVEIRA para o cargo de Gerente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARION DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 063.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** MARCIA ARLETE PACHECO para o cargo de Gerente de Programas e Assistência Social, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 8 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARION DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**DECRETO Nº 077.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** LISA ANDRÉA ROMÃO para o cargo de Gerente de Programas - CRAS, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 6 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARION DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 076.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.869, de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado em **R\$ 141,41** (cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º.** Ficam NOTIFICADOS os contribuintes responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título de imóveis localizados na zona urbana do Município de Tibagi, do Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e suas respectivas taxas.

**Art. 3º.** A data de vencimento das taxas de licença e funcionamento regular e do imposto sobre serviço fixo (autônomo e profissional liberal), para o exercício financeiro de 2025, será a seguinte:

**Parcela única**

**20/05/2025**

**Art. 4º.** O imposto sobre serviço fixo para os níveis superior e técnico poderá ser dividido em até 8 (oito) parcelas, mediante solicitação do contribuinte e desde que a solicitação seja feita antes da data de vencimento da parcela única.

**Art. 5º.** O vencimento do ISSQN será no dia 20 do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARION DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 079.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** MARCOS PITER MARQUES para o cargo de Gerente de Compras na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARION DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 078.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** RONALDO DE CAMARGO para o cargo de Gerente de Administração na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 8 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARION DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 006/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.224/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro nas contratações públicas durante o exercício de 2025:

- ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT
- ALINE MENDES DE MOURA RENTZ
- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio nas contratações públicas durante o exercício de 2025:

- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS
- INGRID CHRISTINE RODRIGUES
- JÉSSICA LAIZ PRADO TEIXEIRA
- JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA

**Art. 3º.** Ficam designados para comporem a Comissão de Contratação durante o exercício de 2025:

- ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT.
- ALINE MENDES DE MOURA RENTZ.
- JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA.
- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 6 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**ARION DE CAMPOS**  
Secretário de Administração

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -



# *Câmara Municipal de Tibagi*

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 2.744/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear WALTER EDUARDO BELINSKI DE OLIVEIRA para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA EXECUTIVA DIRETORA, nível CC-017, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tibagi, em conformidade com o anexo II da Lei nº 2774 de 07/11/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 16 de janeiro de 2025.

  
LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone Fax – (42) 3275-1162  
E-mail: [camtbg@terra.com.br](mailto:camtbg@terra.com.br) Site: [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 3019/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA, servidor público efetivo do TIBAGIPREV, para desempenho de funções jurídicas emergenciais à Câmara Municipal, nas condições expostas na Resolução 347/25 do TIBAGIPREV e com fulcro no artigo 150 da Lei Municipal 3.015/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Tibagi, 16 de janeiro de 2025.

  
LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**

Rua Almeida Taques, 769, CEP. 84.300-000, Tibagi (PR)

Fone: (42) 3275-1162 - E-mail: [camtbg@terra.com.br](mailto:camtbg@terra.com.br) - Site: [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)